

Termo de compromisso

Instituição participante: Necton Investimentos S.A. CVMC

Código: Distribuição de Produtos de Investimento

Data da assinatura: 26/08/2021

Termo de Compromisso antecipado¹. Instituição distribuidora de produtos de investimento². (i) Índícios de ausência de metodologia própria para atribuição de nota de risco a fundos de investimento de terceiros, distribuídos na plataforma da instituição, referente ao processo de suitability; (ii) Índícios de falhas no cadastro do risco de produtos de investimento, para efeito do processo de suitability, quando disponibilizados para distribuição na plataforma; (iii) Índícios de adoção de metodologia de classificação de risco dos produtos e de verificação da adequação desses produtos aos clientes divergente com a recomendada pela autorregulação da ANBIMA, sem possuir metodologia apta a justificar tal divergência de maneira fundamentada; (iv) Índícios de adoção de metodologia de classificação de produtos genérica, sem considerar, adequadamente, os riscos de crédito, mercado e específicos de cada produto; (v) Índícios de falhas na metodologia de classificação do perfil dos investidores que declaram possuir baixa tolerância a risco e que priorizam investimentos em produtos com liquidez; e (vi) Índício de falha pontual ao enviar e-mail marketing com recomendação de produtos para cliente sem perfil de investidor.

Considerando que:

- I. Os indícios apurados, em grande parte, foram sanados prontamente pela instituição, antes da celebração do Termo de Compromisso;

¹ Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados que estão em suposta irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada.

² O monitoramento realizado trata de assuntos abarcados pelo Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, firmado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo III do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.



- II. Parcela expressiva dos produtos de investimento, para os quais foram apurados indícios de falhas na classificação de risco, envolveram baixo volume de recursos aportados por clientes³, em relação ao total distribuído pela Instituição;
- III. Os indícios de falhas na atribuição do perfil dos investidores representaram uma quantia residual em relação à base total de investidores atendidos pela instituição.

A celebração de termo de compromisso foi considerada conveniente e oportuna a fim de assegurar que os potenciais descumprimentos apurados não ocorram futuramente e que as metodologias de suitability adotadas pela instituição estejam completamente aderentes às regras e recomendações estabelecidas pela autorregulação da ANBIMA.

Resumo dos Compromissos assumidos:

(i) Implementar nova metodologia de classificação de risco e enquadramento dos produtos de investimento ao perfil dos clientes, em conformidade com as regras e recomendações estabelecidas pelas Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability nº 01; (ii) Reformular e implementar para todos os clientes metodologia para atribuição do perfil ao investidor de forma a assegurar que sejam classificados no perfil mais conservador todos os clientes que declararem aversão a riscos e necessitarem de liquidez no curto prazo; (iii) Enviar comunicado aos clientes que serão alvo das alterações promovidas na metodologia de análise do perfil do investidor, sem caráter mercadológico, indicando que a adequação do seu perfil de investidor será realizada para atender às regras de autorregulação; (iv) Criar grupo de trabalho responsável por revisar a adequação de todo material publicitário a ser enviado aos clientes, com recomendação de produtos de investimento; (v) Revisão de todos os produtos disponibilizados na plataforma de distribuição, garantindo que a classificação de risco adotada no processo de suitability esteja em conformidade com a nova política da Instituição; (vi) Aplicar treinamento aos colaboradores envolvidos com o processo de suitability; (vii) Enviar à ANBIMA relatório final, assinado pelo diretor estatutário de controles internos e compliance, contendo o resultado da implementação dos planos de ação assumidos e atestando o

³ Clientes classificados com perfis conservador e moderado, conforme previsto no Termo de Compromisso.



cumprimento dos compromissos firmados no Termo de Compromisso; e (viii) Realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

